



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 649/2017, de 04 de outubro de 2017.

Ementa: Denomina a Escola Municipal localizada no Conjunto Cachoeira do Imburi de **JOSÉ WASHINGTON MELO MAIA**.

O **Prefeito do Municipal de Pilar, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Denominado de **JOSÉ WASHINGTON MELO MAIA**, a escola municipal localizada no Conjunto Cachoeira do Imburi.

Art. 2º - As Despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 04 de outubro de 2017.


RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 649/2017, de 04 de outubro de 2017, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 04 de outubro de 2017.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração